

**DECRETO Nº. 474 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de fevereiro de 2016, o valor de **R\$ 37,97** (trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 14 de janeiro de 2016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA  
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento